



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

---

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PARECER Nº 013/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

**PROPOSTA:** : Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, do Município de Camocim de São Félix, em valor correspondente aos fixados na Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

### PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

#### I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do poder executivo municipal, sob forma de projeto de lei, e “sobre a fixação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, do Município de Camocim de São Félix, em valor correspondente aos fixados na Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022.”

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

#### II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, considerando, que o projeto ora apresentado, visa dar cumprimento ao preceito constitucional previsto o na Emenda Constitucional de nº N° 120 de 05 de maio de 2022, dando ainda cumprimento ao artigo 7º, inciso da Constituição Federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, está seguindo os preceitos constitucionais e federais relativos ao tema, estando adequado o projeto às diretrizes federais traçadas, bem como respeitado a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias municipal.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 05 de agosto de 2022

  
\_\_\_\_\_  
VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS  
RELATOR

## [7] Relatório Projeto de lei nº012-2022

Projeto de lei nº012/2022, de autoria do poder executivo, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Camocim de São Félix, em valor correspondente aos fixados na Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022.

08/08/2022 - 08:52:13am

A Favor: 10    Contra: 0    Abstenção: 0    Total: 10

**Aprovado**

**José Reginaldo Souza Silva [PR]**  
-A Favor

**Emanuel Caetano de Meneses [PR]**  
-A Favor

**Vandelson Manoel dos santos [PSD]**  
-A Favor

**Antônio Carvalho dos Santos [PSD]**  
-A Favor

**Tiago Anderson de Moura França [PR]**  
-A Favor

**Sivaldo João da Silva [PSD]**  
-A Favor

**José João de Moraes [PSD]**  
-A Favor

**Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]**  
-A Favor

**Luciano José da Silva Assis [PR]**  
-A Favor

**Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]**  
-A Favor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

AV. SÃO FÉLIX, Nº 20 - 1º ANDAR - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE - CEP: 55.665-000 - FONE: (81) 3743.1144

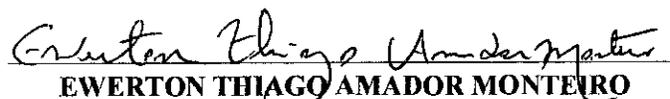
OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 05 de agosto de 2022.

  
ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO

  
EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO  
MEMBRO

## [6] Relatório Parecer de nº 013-2022

Parecer de nº 013/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de lei nº12/2022, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Carnocim de São Félix, em valor correspondente aos fixados na Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022.

08/08/2022 - 08:48:44am

A Favor: 10    Contra: 0    /    Abstenções: 0    Total: 10

**Aprovado**

**Vandellson Manoel dos santos [PSD]**  
-A Favor

**Antônio Carvalho dos Santos [PSD]**  
-A Favor

**José João de Moraes [PSD]**  
-A Favor

**Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]**  
-A Favor

**Emanuel Caetano de Meneses [PR]**  
-A Favor

**Tiago Anderson de Moura França [PR]**  
-A Favor

**Sivaldo João da Silva [PSD]**  
-A Favor

**Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]**  
-A Favor

**Luciano José da Silva Assis [PR]**  
-A Favor

**José Reginaldo Souza Silva [PR]**  
-A Favor